Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
12 NOV 2021
PROTOCOLO
Nº 784 /2021

Vassouras, 03 de novembro de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 860/2021
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 073/2021.
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R$1.444.977,56 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R$1.444.977,56 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 073/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 073/2021

Vassouras, 03 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R$1.444.977,56 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, os recursos para atender parte da suplementação são oriundos da transferência do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.289, de 18 de junho de 2021 e 1.618, de 14 de julho de 2021, fonte 214 custeio, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 03 de novembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: _____ /_____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor total de R$ 1.444.977,56 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.444.977,56 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** , conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0044	Atenção Básica	
10.301.0044.1108	Atenção Básica	
3390.30.00.214	Material de Consumo	R$ 1.444.977,56

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Nacional de Saúde através da portaria GM/MS nº 1.289 de 18 de junho de 2021 e 1.618 de 14 julho de 2021, fonte 214 custeio, conforme discriminação abaixo:

17.18.03.11.19.00	**Transf Rec do SUS – Atenção Básica**	**R$ 1.431.999,00**
13.21.00.11.01.38.00	**Remuneração de Dep. Bancário Atenção Básica**	**R$ 12.978,56**

Art. 3º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 03 de novembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS								
Objetivo : Atenção Básica								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Atenção Básica			A	programa executado	unidade	2018		
		1.108				2019		
						2020		
						2021		R$ 1.444.977,56
Categoria Econômica:						Total		R$ 1.444.977,56
33.90.30.214	R$ 1.444.977,56							
	R$ 1.444.977,56							